

Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 14 de Agosto de 2020

Ano II - Edição n°0242

Página 1 de 2

|) |
|---|
| - |
| |
| |
| |

| Consórcio | Regional | Intermunicipal | de | Saúde | 01 |
|-----------|----------|----------------|----|-------|----|
| PORTARIAS | S | | | | 01 |
| | | | | | |

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial
As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83 Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 - Tupã/SP. (14) 3496-4737 – (14) 3441-5907 E-mail: cris@cris.sp.gov.br Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 89/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Defere afastamento para concorrer a cargo eletivo às eleições de 15 de novembro de 2020 a empregado público que especifica"

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° – Fica deferido à empregada pública GEORGINA APARECIDA BRITES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.042.674-6 e do CPF n° 397.969.909-97, afastamento no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo da remuneração fixa, operando-se a desincompatibilização do referido para concorrer a

cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e precedentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 14 de agosto de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM Presidente do Conselho Diretor

PORTARIA Nº 90/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Defere afastamento para concorrer a cargo eletivo às eleições de 15 de novembro de 2020 a empregado público que especifica"

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° – Fica deferido à empregada pública CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 29.406.143-5 e do CPF n° 219.781.728-00, afastamento no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo da remuneração fixa, operando-se a desincompatibilização do referido para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, com fundamento na Lei Complementar Federal n° 64/1990 e precedentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).



Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 14 de Agosto de 2020

Ano II - Edição n°0242

Página 2 de 2

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã/SP, em 14 de agosto de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM Presidente do Conselho Diretor

Tupã/SP, em 14 de agosto de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM Presidente do Conselho Diretor

PORTARIA Nº 91/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Defere afastamento para concorrer a cargo eletivo às eleições de 15 de novembro de 2020 a empregado público que especifica"

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° – Fica deferido à empregada pública FABIANA JAQUELINE RIBEIRO MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 29.318.168-8 e do CPF n° 220.850.368-64, afastamento no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo da remuneração fixa, operando-se a desincompatibilização do referido para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, com fundamento na Lei Complementar Federal n° 64/1990 e precedentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.